ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 07 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 23/07/91

LEI Nº 822/91, DE 29 DE JUNHO DE 1991

Autoriza firmar convênio com o Estado através da Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a firmar Convênio com o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de cooperar para o funcionamento das Unidades Escolares da rede estadual no município, por um prazo de até 12 meses.

Art. 2º - A Prefeitura cederá pessoal docente, apoio administrativo e de manutenção para o suprimento dos déficits existentes de acordo com o quadro de pessoal de cada escola, fornecido pela Delegacia Regional de Educação jurisdicionante.

§ 1º - O pessoal citado no artigo anterior será admitido em Contrato Especial nos termos do disposto no inciso X do Art. 92 da Constituição Estadual.

§ 2º - Todas as despesas, com a cedência do pessoal de que trata o artigo 2º, ficarão a cargo do município.

Art. 3º - A remuneração dos profissionais mencionados na presente lei, será a mencionada no (Anexo 01) da presente lei.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 1991.

Jaime Nunes Borges

Norma Aparecida Palazzo

ANEXO I

LEI Nº 822/91, DE 29 DE JUNHO DE 1

Nº DE ORDEM	UNIDADES ESCOLARES	PROFESSORES		ADMINISTRATIVO		JORNADA			VALOR CR$
		Quant.	Cargo	Quant.	Cargo	20h	30h	40h	
01	Esc. Ens. Especial Recanto Feliz	2	Prof. I			X			Cr$ 32.543,70
		2	Assist.Ens. 2			X			Cr$ 24.407,25
		2	Mon.P.Especial					X	Cr$ 25.793,55
				2	Aux.Serv.Gerais			X	Cr$ 15.895,46
				1	Psicóloga	X			Cr$ 76.361,56
02	Esc. Est. Santos Dumont			2	Aux.Serv.Gerais			X	Cr$ 15.895,46
				1	Escriturário			X	Cr$ 25.793,55
03	Esc. Est. D. Pedro II	1	Assist.Ens. 5			X			Cr$ 29.288,70
				2	Aux.Serv.Gerais			X	Cr$ 15.895,46
04	Esc. Est. Damasceno Ribeiro			1	Aux.Serv.Gerais			X	Cr$ 15.895,46
				1	Escriturário			X	Cr$ 25.793,55
				1	Guarda			X	Cr$ 20.063,43
	T O T A L	7		11					